



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1833/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1312 / 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico		
13.391.1301	Conserv. Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.1301.1037	RESTAURAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO		
3.3.90.30.00	414 Material de Consumo		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.90.39.00	415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
4.4.90.52.00	416 Equipamento e Material Permanente		58.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
	1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde		55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 63.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	Manut. Revitaliz. do Ensino Fundamental		
12.361.1202.1009	Aquisição Veículos, Maquinas e Equip.		
4.4.90.52.00	140 Equipamento e Material Permanente		63.000,00

1.90.00	Operações de Crédito Internas	63.000,00
TOTAL:		R\$ 63.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal